



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial de Relações Institucionais

OFÍCIO Nº 17/2020/DRI/SRI/SEGOV/PR

Brasília, 10 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**SORAYA SANTOS**  
Primeira Secretária da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes  
CEP 70160-900 - Brasília DF

**Assunto: Proposta de Indicações parlamentares | Encaminha resposta.**

Ref.: Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/I/E/nº 889/19 (1539699)

Anexos:

- OFÍCIO Nº 5/2020/GM-MME (1661046)
- NOTA INFORMATIVA Nº 99/2019/DPUE/SEE (1661048)

Excelentíssima Senhora Deputada,

1. Incumbiu-me o Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo - SEGOV de reportar-me a Vossa Excelência por ocasião do Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/I/E/nº 889/19 (1539699), por meio do qual essa Primeira Secretaria encaminha relação de Indicações apresentadas pelos dignos Parlamentares dessa Casa Popular.

2. A respeito, faço menção à Indicação 1.483/2019 (1539705), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Schiavinato, acerca da qual o Ministério de Minas e Energia manifestou-se nos termos da Nota Informativa nº 99/2019/DPUE/SEE (1661048) e demais documentos que seguem anexos.

3. Por derradeiro, renovo votos de distinta consideração e efetivo apreço.

Respeitosamente,

**ABEL LEITE**  
Secretário Especial de Relações Institucionais  
Secretaria de Governo da Presidência da República | SRI/SEGOV/PR



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1661050** e o código CRC **59211623** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.004226/2019-41

SEI nº 1661050

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala 429 — Telefone: 3411-1785/1316

CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 5/2020/GM-MME

Brasília, 7 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

**ABELARDO LUPION**

Secretário Especial Adjunto de Relacionamento Externo

Casa Civil da Presidência da República

Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 413

70150-900 - Brasília - DF

Assunto: **Indicação nº 1483/2019, de autoria do Deputado Schiavinato (PP/PR).**

Senhor Secretário Especial,

1. De ordem do Senhor Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, faço referência ao Ofício nº 292/2019/INC/SEREX/CC/PR, por meio do qual essa Secretaria Especial enviou cópia do Ofício I°Sec/I/E/nº 889/2019, de 31 de Outubro de 2019, acompanhada da Indicação Parlamentar nº 1483/2019, de autoria do Senhor Deputado Federal Schiavinato, que "sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil a imediata suspensão da revisão da Resolução Normativa no 482/2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, até que seja ouvido, em audiência pública, a ser realizada em todos os Estados Membros.".

2. A esse respeito, encaminho a Nota Informativa nº 99/2019/DPUE/SEE, de 10 de dezembro de 2019, deste Ministério, com esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR**

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Bueno Junior, Chefe de Gabinete do Ministro**, em 08/01/2020, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0357477** e

o código CRC **820DE140**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ENERGIA

NOTA INFORMATIVA Nº 99/2019/DPUE/SEE

**1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Esta Nota Informativa objetiva subsidiar resposta ao Ofício nº 292/2019/INC/SEREX/CC/PR, de 27/11/2019 (SEI nº 0346771), expedido pela Secretaria Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil da Presidência da República e ao Despacho ASPAR (SEI nº 0346998), que trata da Indicação nº 1483/2019 de autoria do Senhor Deputado Federal Schiavinato (PP/PR) que "*Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil a imediata suspensão da revisão da Resolução Normativa nº 482/2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, até que seja ouvido, em audiência pública, a ser realizada em todos os Estados Membros*".

**2. INFORMAÇÕES**

2.1. Fazemos referência ao Ofício nº 292/2019/INC/SEREX/CC/PR, expedido pela Secretaria Especial de Relacionamento Externo e a Indicação nº 1483/2019 de autoria do Deputado Federal Schiavinato (PP/PR), solicitando a imediata suspensão da revisão da Resolução Normativa nº 482, até que seja ouvido, em audiência pública, a ser realizada em todos os Estados Membros.

2.2. Como subsídio à Assessoria Parlamentar (ASPAR) para elaboração de resposta à Secretaria Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil, informamos que:

- As regras aplicáveis à micro e à minigeração distribuída vem sendo tratadas no âmbito regulatório, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em conformidade com a Resolução Normativa nº 482/2012, a qual permitiu ao consumidor brasileiro gerar sua própria energia elétrica a partir de fontes renováveis ou cogeração qualificada e inclusive fornecer o excedente para a rede de distribuição a qual estiver conectado;
- Essas regras estão sendo revisadas pela ANEEL, por meio da Audiência Pública nº 001/2019 (em andamento), que em continuidade, abriu a Consulta Pública nº 025/2019, para obter subsídios e informações adicionais referentes às regras aplicáveis à micro e minigeração distribuída para a elaboração da minuta de texto à Resolução Normativa nº 482/2012, com período para envio de contribuição até 30/11/2019, recentemente prorrogado para 30/12/2019.

2.3. Considerando que esta Resolução estabeleceu a data limite para sua revisão até 31/12/2019 (art. 15), o DPUE está acompanhando o rito administrativo deste processo e participando das audiências públicas no Congresso Nacional e eventos públicos para ouvir a sociedade e auxiliar a SEE na proposição de diretrizes equilibradas para o desenvolvimento do setor elétrico brasileiro, e que permitam, dentro deste contexto, a implantação da micro e minigeração distribuída sem oneração aos demais consumidores.

2.4. Diante do exposto, sugiro o encaminhamento desta Nota Informativa à ASPAR.  
À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Celso de Abreu Junior, Diretor(a) do Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica**, em 10/12/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0347261** e o código CRC **81E1F9D0**.